



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4266

Data: 04/09/2020

4.2. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 12 de 04/09/2020

Estabelece protocolo de medidas a serem adotadas para o combate do COVID 19 na Moradia Estudantil da UFGD.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria n. 631, de 24 de junho de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Portaria/RTR nº 190 de 12 de março de 2020, que instituiu Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, e suas recomposições;

- Instrução Normativa PROGESP nº 4, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto à medida de teletrabalho temporário, para prevenção do contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- Reuniões realizadas entre a comissão de moradores e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis – COAE e os seus devidos encaminhamentos, **RESOLVE:**

Aprovar o protocolo de medidas a serem adotadas para o combate do COVID 19 na Moradia Estudantil da UFGD, conforme segue:

I - Áreas comuns da Moradia Estudantil: cuidados de higienização para a segurança dos moradores, dos servidores e dos terceirizados

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4266

Data: 04/09/2020

Em uma rotina normal da Moradia Estudantil a prática de limpeza constante das áreas comuns (corredores, sala de estudos e pátio) é uma prática estabelecida e essencial para a saúde e o bem-estar de moradores e funcionários. Mas, com o avanço do coronavírus, as práticas de higienização principalmente desses espaços precisam ser redobradas, visando à contenção da disseminação da doença.

Com o cenário atual a atenção com a higienização do ambiente deve ser redobrada por mais que a maioria dos estudantes encontram-se em isolamento porém, existem aqueles que continuaram com suas atividades de pesquisa e prática de estudos fora da Moradia Estudantil, bem como a entrada de servidores e funcionários terceirizados que frequentam a Moradia para atender as demandas de manutenções.

Nesse sentido, em reunião com representantes da Moradia Estudantil e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, embasada com as orientações do Ministério da Saúde, recomendamos as medidas abaixo elencadas para a segurança e higienização da Moradia Estudantil:

1. **Superfícies:** devem ser higienizadas com frequência durante o dia, com produtos à base de álcool e/ou alvejantes, e até mesmo com um álcool com 70% de teor. São elas: portas, maçanetas, trincos de janelas, corrimãos, espelhos e bebedouros.
2. **Pisos:** devem ser limpos com maior frequência também, utilizando produtos desinfetantes.
3. **Moradores, funcionários e servidores:** devem ser incentivados a fazer a higienização das mãos com álcool em gel ao entrarem na Moradia Estudantil. Por isso, devem estar à disposição de todos, em diversas áreas do prédio, álcool em gel com teor de 70%. Os locais mais adequados para disponibilização são a guarita do prédio, entrada e saída do saguão principal, escadas, laboratório de informática e sala de estudos.
4. **Máscaras:** servidores, funcionários terceirizados e estudantes que precisam transitar durante as áreas comuns do condomínio devem utilizar máscaras.

II - Espaço de descontaminação quando chegar da rua

1. **Delimite um espaço para higienização.** No caso, os moradores devem delimitar um espaço a fim de fazer a higiene assim que pisar dentro de seu apartamento. Pode ser na entrada principal, por exemplo, este será um lugar para deixar os calçados, casacos e elementos que podem carregar o vírus. É importante deixar neste espaço álcool com 70% de teor, papel toalha e panos para limpeza, e higienize seus pertences como compras e calçados.

2. **Não use as mesmas roupas dentro de casa, isso é válido para os calçados também!** A fim de que a descontaminação seja completa, o ideal é tomar um banho e colocar as roupas para lavar. Sugerimos seguir essa orientação, tendo em vista que, muitos utilizam transporte público e se expõe em ambientes que possivelmente estejam contaminados como encostos dos bancos de carros, ônibus ...

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4266

Data: 04/09/2020

3. **Higienize as superfícies que tocar.** Maçanetas, portas e interruptores precisam ser higienizados após entrarmos dentro de casa. Pode-se passar álcool líquido de teor de 70% ou limpar com água e sabão. Dessa forma, você evita que a superfície fique contaminada.

III - Instruções para novos moradores ou reintegração de moradores

1. O retorno ou ingresso de morador na Moradia Estudantil da UFGD, primeiramente será regido pelo Regulamento da Moradia Estudantil e pelo Regimento do Programa Moradia Estudantil, vigentes;

2. Para além disso, o estudante precisará responder um questionário elaborado especificamente para fins esclarecedores de sua situação de saúde durante os 30 últimos dias que antecedem a solicitação de seu ingresso/reintegração na Moradia Estudantil; O formulário com as questões está disponível no anexo I;

3. Após preencher e assinar o questionário, o estudante deverá encaminhá-lo para o e-mail proae.moradia@ufgd.edu.br ;

4. O servidor responsável pela Moradia Estudantil, ao analisar o formulário enviado e, (se for o caso, confrontar com a inscrição do Programa de Assistência Estudantil - Moradia Estudantil da UFGD efetuada exclusivamente via Formulário de Inscrição, no *Google Forms*, no endereço eletrônico informado no edital correspondente a sua vigência) fará a solicitação de teste rápido de COVID-19 na Unidade de Suporte à Urgência da UFGD - USU/UFGD;

5. O estudante deverá comparecer na USU/UFGD, localizado no Centro de Convivência da Unidade 2 da UFGD, rodovia Dourados-Itahum Km 12, no dia e horário agendado;

6. Com o resultado do teste sendo negativo o estudante estará apto a residir na Moradia, desde que esta condição também esteja de acordo com o item “a”, destas instruções;

IV - Recomendações a todos os Moradores

É importante salientar que os moradores precisam obedecer às normas que forem instruídas neste protocolo, para ajudar na contenção da doença. Nesse sentido, ainda se recomenda que:

1. Entregas deverão ser retiradas na guarita e higienizadas imediatamente com álcool 70% a fim de evitar o trânsito e interação de pessoas pelas áreas comuns da Moradia;

2. O morador que esteja residindo atualmente na Moradia apresentar sintomas de gripe ou resfriado (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) deve comunicar a Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis sobre sua situação, que por sua vez, terá que comparecer USU/UFGD no dia e horário agendado para realização de teste rápido de COVID-19;

3. O morador testado positivo ou suspeito terá que tomar alguns cuidados dentro do apartamento, como por exemplo, manter seus pertences de higiene pessoal (toalhas, papel, sabonetes e escovas) em um recipiente separado, higienizar o banheiro após o uso, permanecer

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4266

Data: 04/09/2020

em uma área de isolamento dentro do próprio apartamento estabelecido em comum acordo com os demais moradores do próprio apartamento e permanecer com uso de máscara;

4. Independente do ambiente, as janelas devem ser mantidas abertas para promover um ambiente arejado. No entanto, nos apartamentos apenas as portas deverão permanecer fechadas;

5. A distância mínima a se manter entre o morador contaminado e os demais moradores é de 2,00 metros;

6. Não receber visitantes em seus apartamentos, independente de apresentarem sintomas ou não de COVID-19. Em situações de extrema necessidade, o morador poderá atender pessoas não pertencentes ao Moradia, na calçada localizada do lado de fora do condomínio respeitando o distanciamento mínimo de 2,00 metros, usar máscara e obedecer ao horário de recolher estabelecido na portaria municipal de Dourados e Regulamento e Regimento da Moradia Estudantil vigente;

7. Evitar em qualquer situação aglomeração.

V - Do acesso e permanência de visitantes e prestadores de serviços, servidores e moradores a Moradia Estudantil

Com a finalidade de resguardar os locais da presença de estranhos ou de pessoas não autorizadas e para ter um maior controle neste período de pandemia, os portões da Moradia Estudantil permanecerão fechados. No entanto, caso haja necessidade de entrar ou sair do condomínio, o morador/funcionário/servidor deverá seguir as seguintes orientações:

1. Funcionário e servidor da UFGD: direcionar a guarita e apresentar seu documento pessoal/crachá com foto;

2. Moradores: os estudantes que estão retornando para a Moradia Estudantil ou estão ingressando deverão apresentar seu documento pessoal. Somente poderão entrar no condomínio se cumprirem o item IV deste Protocolo e estiverem autorizados pela administração da PROAE sua entrada.

Prof. Mário Sergio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROAE/UFGD

ANEXO I

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4266	Data: 04/09/2020

Questionário para novos moradores e para os moradores que pretendem retornar para a Moradia Estudantil durante o período de pandemia.

Nome completo/ Nome Social:			
Cidade e Estado de Origem:		País:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
Etnia: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena			
Apartamento:		Telefones:	
Durante os últimos 30 dias você apresentou algum sintoma de Covid-19? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se SIM quais?		<input type="checkbox"/> FEBRE	<input type="checkbox"/> TOSSE
		<input type="checkbox"/> DISPNEIA	<input type="checkbox"/> OUTRO(S)
Qual a data prevista para a chegada?		Data:	
		Hora:	
A motivação para o retorno é: <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Indefinido			

Declaro que informei devidamente a Comissão da Moradia Estudantil e a PROAE, por meio deste documento que estou ciente de todas as orientações contidas no **PROTOCOLO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA O COMBATE DO COVID 19 NA MORADIA ESTUDANTIL DA UFGD** e da necessidade de isolamento ser cumprida bem como as possíveis medidas legais no caso de não cumprimento.

Assinatura e data

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500